



# Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

## Capital do Surf

### LEI NÚMERO 2725 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2005.

(Autógrafo n.º 77/05, Projeto de Lei n.º 112/05 – Mensagem 42/05)

Autoriza o Poder Executivo celebrar Convênio com o Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT, por intermédio do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, para fins de implementar Cooperação Técnico – Científica.

**EDUARDO DE SOUZA CESAR**, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica o Executivo Municipal autorizado celebrar Convênio com o Ministério da Ciência e Tecnologia – MCT, por intermédio do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais – INPE, objetivando implementar Cooperação Técnico-Científica.

**Art. 2º** - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do Convênio no artigo anterior.

**Art. 3º** - O Convênio, citado no artigo 1º, poderá ser aditado caso ocorra entendimento entre as partes, e é extensivo as administrações direta, indireta, autarquias e fundações públicas do Município de Ubatuba.

**Art. 4º** - Fica autorizada a abertura de crédito especial para ocorrer com as despesas necessárias a execução da presente Lei e do Convênio por ela autorizado.

**Art. 5º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei nº 1.650/97.

**PAÇO ANCHIETA** - Ubatuba, 04 de novembro de 2005.

  
**EDUARDO DE SOUZA CESAR**  
Prefeito Municipal

Registrada e Arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Seção de Arquivo e Documentação da Secretaria de Administração, nesta data.

AEG/CRIS